

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI, qualificados como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp), número da Licitação 855988, ou no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/index.php?lstOrgaos=4002>, Pregão Eletrônico nº 07/2021. Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser obtidas através do e-mail [pregoeiro@tcesc.tc.br](mailto:pregoeiro@tcesc.tc.br) ou na Coordenadoria de Licitações e Contratações através do telefone (48) 3221-3682, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00h às 19:00h.  
Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021.

Thais Schmitz Serpa  
Diretora da DAF

## Ministério Público de Contas

### PORTARIA MPC Nº 7/2021

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput* da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, e considerando os termos do inciso I do art. 169, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SONIA RAMOS SCHWABE, matrícula nº 276.420-2, do cargo de provimento em comissão de Assistente do Procurador-Geral, nível DAS-2, do Quadro de Pessoal do Ministério Público de Contas, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.  
Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021.

CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral de Contas

### Portaria MPC n. 8/2021

Altera a Portaria MPC n. 48/2018, que instituiu o Regimento Interno do MPC/SC, prevendo a integração das atividades desenvolvidas pelo Controle Interno e pela Ouvidoria do MPC/SC.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar Estadual n. 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, incisos IV e V do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC n. 48/2018, publicada no Diário Oficial n. 2491, de 04.09.2018, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar os custos operacionais no âmbito da Administração Pública e a busca da eficácia da atuação deste órgão ministerial;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo MPC n. 985/2020, que evidenciou a pertinência de integrar os trabalhos da Ouvidoria e da Controladoria Interna deste Ministério Público de Contas, de modo a contribuir para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, para o fortalecimento da transparência e para a otimização dos recursos humanos disponíveis e consequente aprimoramento dos serviços prestados por ambos os setores;

**CONSIDERANDO**, portanto, a necessidade de atualizar a organização administrativa deste Ministério Público de Contas, otimizando a estrutura disponível com vistas ao desempenho eficiente de suas funções institucionais;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de reforma do Regimento Interno do MPC/SC, prevista no art. 103, *caput* e §§ 1º a 5º da Portaria MPC n. 48/2018;

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Colégio de Procuradores deste Ministério Público de Contas nas reuniões realizadas em 23.02.2021, 24.02.2021 e 25.02.2021;

RESOLVE:

**Art. 1º.** O § 1º do art. 76 do Regimento Interno deste Ministério Público de Contas, instituído pela Portaria MPC n. 48/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76. [...]"

§ 1º Exercerá o Controle Interno servidor efetivo Analista de Contas Públicas na área do Direito, nomeado pelo Procurador-Geral, após aprovação pelo Colégio de Procuradores, a quem será atribuído o cargo de Assessor Técnico."

**Art. 2º.** O art. 81 do Regimento Interno deste Ministério Público de Contas, instituído pela Portaria MPC n. 48/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81. As atividades inerentes à Ouvidoria serão desenvolvidas de maneira integrada e conjunta com aquelas vinculadas ao Controle Interno, sob a coordenação do servidor nomeado nos termos do art. 76, § 1º."

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021.

Cibelly Farias  
Procuradora-Geral de Contas

Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina  
Portaria MPC n. 48/2018, publicada no Diário Oficial de 04/09/2018  
Alterado pela Portaria MPC n. 8/2021, publicada no Diário Oficial de 01/03/2021

### SUMÁRIO